

**DECRETO**  
**Nº 8992/2023**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação do Centro Administrativo Municipal.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Avenida Engenheiro Remo Correa da Silva, nº. 729 – Bairro Industrial – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4111.0001.0000, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob a Matrícula nº. 2.947, tendo como proprietário LAURINDA GONSALVES LIMA, com a finalidade de implantação do Centro Administrativo Municipal, conforme abaixo descrito:

**DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:** IMÓVEL-0 LOTE DE TERRENO de numero 13 (treze) de Huardra 31 (trinta e -- um), do loteamento "FAZENDA DO OUTEIRO", inscrito sob nº 1, (Lº 8, pag.1) localizado no Município e comarca de São Sebastião, deste Estado, faz frente para a Rua Sain (6), para ande mede 26,00m. (vinte e seis metros) fazendo esquina em curva para a rua 13 (treze), para onde mede 6,00m. - (seis metros), por 15,00m. (quinze metros) da frente aos fundos do lado- direito, onde confronta com o lote 15 (quinze), tendo nos fundos a largu ro de 35,00m. (trinte e cinco metros), confrontando com os lotes 11 (on- ze) e 12 (doze), perfazendo una area de 507,00ms2., (quinhentos e sete - metros quadrados).- TRANSCRIÇÃO NO 1.029.

**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**